

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 028/2021 – Processo 05543/2020
Responsável	CLAUDIO LINO MARES
Data	23/09/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Administração. ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0029

279	
Nº	RUBRICA

**ATA Nº. 01
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**

Às nove horas e trinta minutos (09:30H) do dia 23/09/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Sub-Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0383, de 13/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e JULGAMENTO do **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº. **028/2021** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICOS, SOFTWARE E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, licitação do tipo "menor preço global", com execução/entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

É de se consignar que, esta licitação está sendo transmitida de forma online via facebook, em cumprimento a determinação da Lei Municipal nº. 883/2018.

Conforme folhas 200-203 houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial, e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este sub-pregoeiro em conjunto com sua comissão de apoio que " não **houve**" pedido (s) de esclarecimento(s) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o sub-pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o Sub-Pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciaram as seguintes empresas:**

- 1- **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO, inscrita no CNPJ 28.870.920/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO, com o CPF 114.426.587-89.**
- 2- **EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 27.053.735/0001-30, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS PINTO FRAGA, com o CPF 803.253.517-91.**

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - **Proposta de Preços** - das empresa devidamente credenciadas.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 1:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 54.200,00, ANDERSON DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 028/2021 – Processo 05543/2020
Responsável	CLAUDIO LINO MARES
Data	23/09/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Administração. ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0029



CARDOSO MEI lance R\$ 54.150,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 2:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 54.000,00, ANDERSON DOS SANTOS
 CARDOSO MEI lance R\$ 53.950,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 3:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 53.900,00, ANDERSON DOS SANTOS
 CARDOSO MEI lance R\$ 53.850,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 4:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 53.800,00, ANDERSON DOS SANTOS
 CARDOSO MEI lance R\$ 53.750,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 5:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 53.700,00, ANDERSON DOS SANTOS
 CARDOSO MEI lance R\$ 53.500,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 6:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 53.450,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 7:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 53.000,00.

Lote 1 Etapa de Lances - Rodada 8:

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA lance R\$ 52.800,00 e não havendo mais lances para o lote a empresa **EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA 27.053.735/0001-30 foi arrematante com o valor de R\$ R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais).**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B"** – Documentos de Habilitação das empresas vencedoras na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Sub-Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Item / Lote	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
Conforme Mapa de Vencedor de Preço Simples	Empresa: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 27.053.735/0001-30 E-mail: izaias@ebalmaq.com.br Contato: 27 3200-3937 / 9 98806-1080	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais)

- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Sub-Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por **DECLARAR** a(s) empresa(s) EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em

Ee
f
H
[Signature]
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 028/2021 – Processo 05543/2020
Responsável	CLAUDIO LINO MARES
Data	23/09/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Administração. ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0029

281	8
Nº	EMPRESA

suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

O Sub-Pregoeiro, em consenso com a equipe de pregão solicitou à empresa vencedora que apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proposta realinhada. A empresa providenciou o documento no ato da sessão de licitação, em contato com sua direção, por meio telefônico. O documento foi enviado por e-mail, com assinatura digital e segue anexo aos autos do processo.

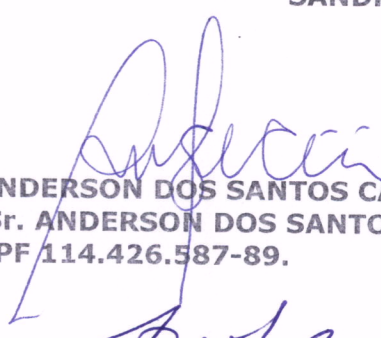
Registra-se que os licitantes DECLINAM da intenção de manifestarem recurso. Nada mais havendo, eu, **CLAUDIO LINO MARES**, Sub-Pregoeiro Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe. Desta forma, os autos seguem para a análise e parecer da Procuradoria Municipal.



CLAUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro


ELIANE RODRIGUES FELIPE
Membro da Equipe de Pregão


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSUA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO
Sr. ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO,
CPF 114.426.587-89.


EBALMAO COMERCIO E INFORMATICA LTDA,
Sr. IZAIAS PINTO FRAGA,
CPF 803.253.517-91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

282
 Nº ELÍRRICA



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

23/09/2021 10:45:13

Pregão Presencial Nº 000028/2021 - 23/09/2021 - Processo Nº 005543/2020

Vencedor	EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ	27.053.735/0001-30
Endereço	RUA ANTONIO ALEIXO, 82 - HORTO - VITORIA - ES - CEP: 29045170
Contato	2732003937 izaias@ebalmaq.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000789	AFERIÇÃO manutenção corretiva em relógio de ponto biométrico- contratação de manutenção corretiva (mão-de-obra) com vista "in loco", nos equipamentos de registro de ponto, sistema operacional henry e software secullum, pertencentes a diversas secretarias. (obs.: ver descrição completa no tr às fls. 107).	SERV	60,00	370,000	22.200,00
00002	00001	00021212	BOBINA DE PAPEL bobina de papel termossensível para relógio de ponto. cor: amarela; homologado pelo ministério do trabalho; medida: bobina 57mm, com 300 m. a bobina deverá ser compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.	UN	60,00	44,000	2.640,00
00003	00001	00022000	LEITOR BIOMETRICO leitor biométrico - compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry.	UN	15,00	850,000	12.750,00
00004	00001	00017503	BATERIA bateria interna de 3v - compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry.	UN	15,00	7,500	112,50
00005	00001	00022001	IMPRESSORA impressora para relógio de ponto - compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry.	UN	15,00	770,000	11.550,00
00006	00001	00022002	FONTE - RELOGIO DE PONTO fonte de alimentação para relógio de ponto - compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry.	UN	2,00	180,000	360,00
00007	00001	00022003	DISPLAY PARA RELOGIO DE PONTO display para relógio de ponto - compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry.	UN	15,00	212,500	3.187,50

Total do Fornecedor: 52.800,00

Total Geral: 52.800,00

293	Ⓟ
Nº	RUBRICA

ATESTADO ODONTOLÓGICO

(Regulamentado pelas Leis nº 5.081 de 24/08/1966 e 6.215 de 30/06/75)

1ª via: paciente - 2ª via: consultório

Atesto para fim de Estudo, a pedido,
que Kaline Rodrigues

R.G. nº 3475722, residente e domiciliado(a) à
Sooretama, esteve
sob tratamento odontológico neste consultório, no período das
11:30 às 18:37 horas do dia
22/09/21, necessitando o(a) mesmo(a) de 02
(Dois) dias de repouso.

Sooretama, 22/09/21.

C.I.D. K-010


Dr.ª **Brena C. Souza**
Cirurgiã - Dentista
CRO-ES - 8652

autorização do paciente ou
de seu representante legal

carimbo e assinatura

Dra. Brena Carla de Souza
Cirurgiã-Dentista - CRO 8652

Av. Vista Alegre, 109 - Centro - 29927-000 - Sooretama - ES
Cel.: (27) 99937.1759 - E-mail: maissorriso.sooretama@gmail.com



Vitoria 23 de setembro de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Setor de Licitações
Pregão Presencial nº 028/2021

284	Ⓟ
Nº	FLIPPICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva nos relógios de registro de ponto biométricos, software e fornecimento de peças de reposição, licitação dotipo "*menor preço global*", com execução/entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas no Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. TOTAL DO ITEM
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO- Contratação de manutenção corretiva (mão-de-obra) com vista "in loco", nos equipamentos de registro de ponto, sistema operacional Henry e Software secullum, pertencentes a diversas secretarias. (Obs.: ver descrição completa no TR às fls. 107) Marca: Serviço	60	Visita	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
2	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA RELÓGIO DE PONTO. Cor: amarela; homologado pelo ministério do trabalho; medida: bobina 57mm, com 300 m. a bobina deverá ser compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de marca henry, com durabilidade da impressãode no mínimo cinco anos. Marca: Henry	60	Unid	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
3	LEITOR BIOMÉTRICO - Compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de Marca Henry. Marca Henry	15	Unid	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
4	BATERIA INTERNA DE 3V - Compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de Marca Henry. Marca Henry	15	Unid	R\$ 7,50	R\$ 112,50
5	IMPRESSORA PARA RELÓGIO DE PONTO - Compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de Marca Henry Marca: Henry.	15	Unid	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA RELÓGIO DE PONTO – Compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de Marca Henry. Marca Henry	2	Unid	R\$ 180,00	R\$ 360,00
7	DISPLAY PARA RELÓGIO DE PONTO - Compatível ao relógio de ponto eletrônico com biometria de Marca Henry. Marca Henry	15	Unid	R\$ 212,50	R\$ 3.187,50
					R\$ 52.800,00



EBMALMAQ
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

TIC (Help-desk, Service Desk, Call Center) • Software • Relógio de Ponto • Controle de Acesso (Catracas)
• Gestão de Inventário • Projetos de Rede (física e lógica)

SERVICE - DESK

285	
Nº	EMPRESA

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de **R\$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 028/2021**.

Prazo de entrega: conforme edital

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

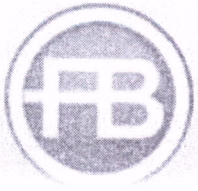
ALUIZIO SA DOS
SANTOS:03593843749

Assinado digitalmente por
ALUIZIO SA DOS
SANTOS:03593843749
Data: 2021.09.23 10:28:11 -
0300

ALUIZIO SÁ DOS SANTOS

C.I. 140.241-ES

CPF: 035.938.437-49



EBALMAQ
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

SERVICE - DESK

TIC (Help-desk, Service Desk, Call Center) • Software • Relógio de Ponto • Controle de Acesso (Catracas)
• Gestão de Inventário • Projetos de Rede (física e lógica)

286	
Nº	EMPREGADO

287	K
Nº	RUBRICA

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 23/09/2021 às 11:09 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Data de Expedição: 22/09/2021 09:33:32

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019607863 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: HORTO

Logradouro: RUA ANTONIO ALEIXO

Número: 82

Complemento: 1º E 2º PAV

CEP: 29.045-170

-- CONTATO --

Email: EBALMAQ@EBALMAQ.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3200-8393

Telefone Celular: (27) 99291-6005

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

244	2
Nº	RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Certidão nº: 25056285/2021

Expedição: 13/08/2021, às 09:44:00

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.053.735/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

289	✓
Nº	RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.053.735/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO ALEIXO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO PAVMT01 E 2
--------------------------------	--------------	----------------------------

CEP 29.045-170	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edulferreira@ig.com.br	TELEFONE (27) 3322-4553
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005
-----------------------------	--

TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 11:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



290	K
Nº	RUBRICA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.053.735/0001-30

Razão social: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

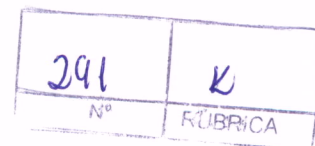
Resultado da consulta em 23/09/2021 11:14:55

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.053.735/0001-30

Razão social: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091600335633814808
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082800324061300246
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900205993201342
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042200274392280375
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040300255428313377
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500210061701110
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022400372302101089
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020500415299172028
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011706041385725883
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122901313578471459
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121000592830948066
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112100592453595779
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110200235212154375
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101401004046685303
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092501155738750000
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090600310811605155
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081801155311189773
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073009450582483500
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070201033458338692
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031500373355459542
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022500583995306250
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020600571043145696
18/01/2020	18/01/2020 a 16/02/2020	2020011801232279760738
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123000344363209613
11/12/2019	11/12/2019 a 09/01/2020	2019121101381186634382
22/11/2019	22/11/2019 a 21/12/2019	2019112201443593066250
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110305504223224999
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101501552014047900
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092601302392943773
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 23/09/2021 11:14:55

292	k
Nº	RUBRICA

[Voltar](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Código de Controle: AB6B.4297.FD0E.E517

Data da Emissão: 15/07/2021

Hora da Emissão: 03:26:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/07/2021, com validade até 11/01/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito.

Certidão Negativa Inadimplência
Convênio - SIGEFES

Validação de Certidões

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

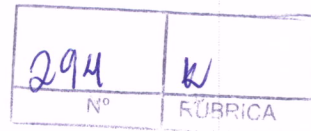
CPF / CNPJ: 27.053.735/0001-30

Número da Certidão: 20210000576933

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar



Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20210000576933
CNPJ: 27.053.735/0001-30
Data de Emissão: 02/09/2021
Válida Até: **01/12/2021**
Autenticação Eletrônica: 0010.DB33.7D60.C9F6
Data da Validação: 23/09/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 27.053.735/0001-30

Nome/ Nome Empresarial

EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA ANTÔNIO ALEIXO, 82, PAVMT01 E 2, HORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal 35669	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 3057764/2019	Área 316,61m²
------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	------------------

CNAE PRINCIPAL:

4751-2/01

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE SECUNDÁRIA:

3312-1/02

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4322-3/02

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4753-9/00

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

6209-1/00

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7733-1/00

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

7739-0/99

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

9101-5/00

ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

9521-5/00

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

8020-0/01

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

18/06/2019

Data Expedição

18/06/2019

Data Validade

18/06/2024

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :c307bc40-7019-4074-9f65-6211eb3f5f99



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 23/09/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.053.735/0001-30 **Inscrição Estadual:** 080.252.50-8
Razão Social : EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA - LTDA EPP

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO ALEIXO
Número: 82 **Complemento:** 1 E 2 PAVIMENTO
Bairro: HORTO
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29050150 **Telefone:** (0027) 33154033

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
Data de Início de Atividade: 22/10/1971
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/03/2007
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/09/2021

VOLTAR



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

297	2
Nº	TRIBUNICA

SIAR

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 22/09/2021 - 08:33h

CNPJ: 27053735000130

RAZÃO SOCIAL/NOME: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 22/10/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 22/09/2021 às 08:34 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

9ffbb3e5-e1ab-4fd0-b9a0-13e7c472d88a

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Prefeitura Municipal de Sooretama

298	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RUBRICA

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: EBALMAQ COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20210000709

Emitida: 22/09/2021

Validade: 60 dias - 21/11/2021

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20210000709 em 23/09/2021.



299	K
Nº	FUBRICA

Sooretama-ES, 24 de Setembro de 2021.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial Nº. 028/2021

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICOS, SOFTWARE E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, licitação do tipo “*menor preço global*”, com execução/entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

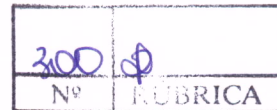
SOLICITAÇÃO:

Pelo exposto, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 005543/2020
Pregão Presencial 028/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICOS, SOFTWARE E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1) RELATÓRIO

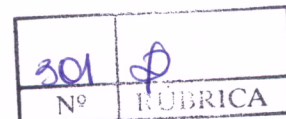
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva nos relógios de registro de ponto biométricos, software e fornecimento de peças de reposição.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequência cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.



2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



302	Ⓢ
Nº	LUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

203	
Nº	RUBRICA

- XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 175-177, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 10/09/2021,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

304	§
Nº	PUBLICA

noticiando a abertura da sessão no dia 23/09/2021 (fls. 200-203). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

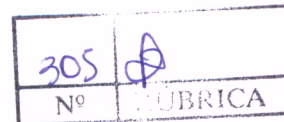
Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 279-281, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 23/09/2021, às 09h30min, conforme publicação, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

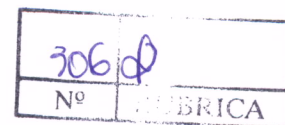
As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 23/09/2021, às 09h30min (fls. 279-281), onde foram credenciadas as empresas ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO e EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

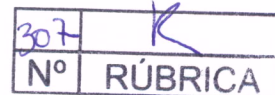
Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 27 de setembro de 2021.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021 PROCESSOS nº. 5543/2020

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021** objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICOS, SOFTWARE E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com entrega **parcelada** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001.	EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA.	27.053.735/0001-30	R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 28 de setembro de 2021.

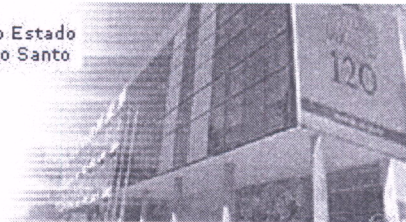
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 723633

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento 28/09/2021 15:12:34

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 723633
Título PP 28-2021 - Homologação - Relógio de Ponto
Categoria de publicação Resultado de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 29/09/2021
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.22	R\$ 14,49	R\$ 177,07

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

por Impugnação. Após as adequações necessárias, nova data da licitação será publicada. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br.
Código de Identificação da Contratação:
 2021.059E0700001.02.0026.

Lorrayne Silva Lirio Valle
 Pregoeira Oficial

Protocolo 723755

Presidente Kennedy

AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 002/2021 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário da Comunidade de São Paulo, nesta municipalidade. Considerando que não houve apresentação de razões de recurso, fica a empresa **FLUXO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** declarada vencedora do certame com o valor total de **R\$ 1.651.823,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Presidente Kennedy/ES, 28/09/2021.
 Selma Henriques de Souza
 Presidente CPL

Protocolo 723223

Ponto Belo

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.20/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado e homologação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 048/2021**, Aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES, de acordo com os anexos, parte integrante deste edital.

Empresa Adjudicada:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA, CNPJ nº **38.428.119/0001-32** pelo valor total estimado de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais); de acordo com o termo de referência, valor do item descrito em proposta, anexa ao processo administrativo.

HOMOLOGAÇÃO: no dia 28 de setembro de 2021, pela Secretária Municipal de Saúde Assistência Social, Erica Louback da Cunha Oliveira.

Ponto Belo/ES, 28 de setembro de 2021.
Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho
 Pregoeiro

Protocolo 723307

São Roque do Canaã

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002568/2021

Eu, **MARCOS GERALDO GUERRA**, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, no uso de minhas atribuições legais, após analisar todo o processo licitatório sob o nº **002568/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, homologo-o, conforme segue:

a) **COLMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAGAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, vencedora do ITEM/LOTE 01 perfazendo o valor total global de R\$ 3.206,00 (três mil e duzentos e seis reais).

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para as devidas providências necessárias quanto a aquisição do bebedouro, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para benefício da Quadra Poliesportivo "José Regattieri", do Município de São Roque do Canaã - ES.

São Roque do Canaã - ES, 28 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

Protocolo 723389

Sooretama

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2021

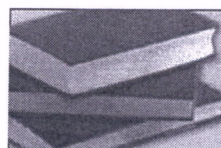
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a presente licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especialidade nos serviços de manutenção corretiva nos relógios de registro de ponto biométricos, software e fornecimento de peças de reposição, licitação do tipo "menor preço global", com execução/entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Certame teve como vencedora a empresa:
EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.053.735/0001-30;
 Valor global: R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

ID CIDADES:
 2021.070E0700001.01.0029

Alessandro Broedel Torezani
 Prefeito Municipal

Protocolo 723633



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo
 Telefone: 3137.9351